



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefone (62) 233-8373 - Fax: 293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 979

Folha: 196

Protocolo: 106.838

Via: Original Tabelionato de Notas

Cartório: 6-6

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Goiânia - GO



06 SET. 2012

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e um (15/01/2001), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como Outorgante Vendedora, **NACIONAL IMÓVEIS LTDA**, com sede e foro nesta capital, onde se acha estabelecida à Rua 13 nº 75, Galeria Rio Negro, sala 03, Setor Aeroviário, inscrita no CNPJ nº 33.554.593/0001-97, neste ato representada por seu sócio, **Manoel Tavares Filho**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta capital, na Avenida Rio Grande do Sul, 777, Campinas, CI RG nº 166.507-SSP/GO e CIC nº 066.933.851-68; e, de outro lado, como Outorgada Compradora, **PATRÍCIA PAULA FALEIRO DE SÁ**, brasileira, solteira, estudante, menor púbere, residente e domiciliada nesta capital, CI RG nº 4123181-SSP/GO e CIC nº 703.192.511-87, neste ato assistida por seu pai, sr. **GERALDO DE SÁ**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado nesta capital, CI RG nº 1.508.130-SSP/GO e CIC nº 113.467.601-87; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo Outorgante Vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livres e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora dos seguintes imóveis: a) **Lote número 03 (três), da quadra 4/6, situado na Rua 04 (Quatro), no SETOR ESTRELA DALVA, nesta capital, com a área de 240,00m2**, medindo: 12,00 metros de frente; 12,00 metros de fundos, com a chácara 07; 20,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 04; e, 20,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 02; b) **Lote número 01(hum), da quadra 4/5, situado à Rua 3 (Três), no SETOR ESTRELA DALVA, com a área de 347,50m2**, medindo: 13,00 metros de frente; 18,00 metros de fundos, dividindo com a chácara nº 06; 20,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 02; e, 15,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua 16 de Maio; e, 7,07 metros de chanfrado; e, c) **Lote número 15 (quinze), da quadra 4/18, situado à Rua 3 (Três), no SETOR ESTRELA DALVA, nesta capital, com a área de 240,00m2**, medindo: 12,00 metros de frente; 12,00 metros de fundos, dividindo com a chácara 17; 20,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 16; e, 20,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 14; havidos em porção maior, posteriormente desmembrada, conforme escrituras devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca, sob ns. **M-17.366, 17.365 e 17.472**, **SEGUNDO**: Que, tal como possui os retrodescritos imóveis, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-los, como de fato e efetivamente ora o fazem, a Outorgada Compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$3.000,00 (três mil reais), à razão de R\$1.000,00 (hum mil reais)**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefone (62) 233-8373 - Fax: 293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 979
Folha: 197
Protocolo: 106.838
Via: Original
Cartório: 6-6

cada unidade de lote; importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante anexado ao traslado desta. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. A outorgante através de seu representante, declara, ainda com responsabilidade civil e criminal, que o imóvel objeto da presente escritura faz parte do seu ativo circulante, e que não explora outras atividades comerciais, industriais ou de serviço, conforme Ordem de Serviço nº 207, de 08/04/99, do Diretor de Arrecadação do INSS, publicado no DOU, em 15/04/99, confirmada pelo ofício: INSS/DAF/APAR nº 344/99, de 04/10/1999. Pela outorgante me foi declarado sob as penas da lei, que o imóvel objeto desta não faz parte do seu ativo permanente, estando portando dispensada da apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND, para com o INSS e da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal em Goiás. Foi emitida a Declaração Sobre Operações. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunha "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro**, Tabelião, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.

Goiânia 15 de Janeiro de 2001

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

NACIONAL IMÓVEIS LTDA

PATRÍCIA PAULA FALEIRO DE SÁ

GERALDO DE SÁ

Emolumentos 60,00
Taxa Judiciária 11,10
Data da Receita 15/01/2001
Número da GRS 0627297
Rubrica da Autoridade Expedidora

7º Tabelionato de Notas
Paraná nº 667 - Campinas
Flamínio Franco de Castro
TABELIÃO
Luciana Franco de Castro
TABELIÃO SUBSTITUTA
Nancy Carneiro Vaz - Escrevente
Renata Franco de Castro - Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro - Escrevente
Flávia Franco de Castro - Escrevente